

ARQUIVADO NO MURAL DA
PREF. MUN. DE MORRO DO PILAR
À PRAÇA PROFESSOR JOSÉ POLICARPO, 48
EM 03/10/13 à 18h 10/13


ASSINATURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 581, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

*Cria o cargo de Chefe Especial de
Divisão e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a Lei Complementar nº 563, de 04 de Abril de 2012, que *dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-MG*, no que concerne ao quadro de pessoal de provimento comissionado.

Art. 2º Ficam criados 10 (dez) cargos públicos de Chefe Especial de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, pertencentes ao Grupo de Chefia, código do cargo CH 02, símbolo do vencimento CPC-1.1.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 563/12, passando a ter vigência o texto constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 563/12, passando a ter vigência o texto constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 5º A descrição das atribuições do cargo de Chefe Especial de Divisão ficam definidas no Anexo III desta Lei.

ARQUIVADO NO MURAL DA
PREF. MUN. DE MORRO DO PILAR
À PRAÇA PROFESSOR JOSÉ POLICARPO, 48
EM 03/10/13 à 18h 10/13


ASSINATURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 581, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

*Cria o cargo de Chefe Especial de
Divisão e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a Lei Complementar nº 563, de 04 de Abril de 2012, que *dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-MG*, no que concerne ao quadro de pessoal de provimento comissionado.

Art. 2º Ficam criados 10 (dez) cargos públicos de Chefe Especial de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, pertencentes ao Grupo de Chefia, código do cargo CH 02, símbolo do vencimento CPC-1.1.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 563/12, passando a ter vigência o texto constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 563/12, passando a ter vigência o texto constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 5º A descrição das atribuições do cargo de Chefe Especial de Divisão ficam definidas no Anexo III desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

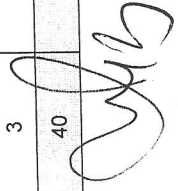
Morro do Pilar, 03 de outubro de 2013.



Vilma Maria Diniz Gonçalves
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
(SUBSTITUI O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 563, DE 04 DE ABRIL DE 2012)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DOS VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
CARGOS COMISSIONADOS					
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS					
Chefe de Gabinete	DS-01	1	CPC-1	20 horas	AMPLO
Procurador Geral	DS-02	1	CPC-1	20 horas	AMPLO
Controlador Geral	DS-03	1	CPC-1	20 horas	AMPLO
2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS					
Assessor	AS-01	5	CPC-2	20 horas	AMPLO
Assessor especial de nível superior	AS-02	2	CPC-1	20 horas	AMPLO
3 – GRUPO DE CHEFIA – CH					
Chefe de Divisão	CH-01	20	CPC-2	40 horas	AMPLO
Chefe Especial de Divisão	CH-02	10	CPC-1.1	40 horas	AMPLO
FUNÇÕES GRATIFICADAS					
4 – GRUPO DE EXECUÇÃO – EX					
Secretário Executivo	EX-01	1	FG-1	40 horas	LIMITADA
Motorista do Gabinete	EX-02	2	FG-2	40 horas	LIMITADA
Encarregado de Turma	EX-03	3	FG-2	40 horas	LIMITADA
Total		40			



ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
(SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 563, DE 04 DE ABRIL DE 2012)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC- 1	2.500,00
CPC- 1.1	2.085,00
CPC- 2	1.200,00
CPC- 3	750,00
CPC - 4	750,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO DA FUNÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
FG - 1	15%
FG - 2	10%



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE ESPECIAL DE DIVISÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CHEFE ESPECIAL DE DIVISÃO – CH 02
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ATRIBUIÇÕES
I. Supervisionar os Chefes de Divisão em assuntos de competência de sua área;
II. estimular o exercício de liderança institucional da área de sua competência;
III. assessorar o Chefe do Poder Executivo e outras autoridades em assunto de competência de sua área;
IV. exercer suporte gerencial à Secretaria Municipal à qual estiver vinculado;
V. organizar reuniões com equipes técnicas e de pessoal do quadro administrativo no interesse da Secretaria Municipal à qual estiver vinculado;
VI. expedir atos administrativos de sua competência;
VII. redigir e elaborar textos para emissão de documentos oficiais pelo Chefe do Poder Executivo;
VIII. participar de comissões;
IX. substituir, sempre que possível, o Chefe de Divisão em Conselhos;
X. apresentar ao Prefeito, quando solicitado, relatório analítico e crítico das Divisões sob sua supervisão;
XI. cancelar a aprovação de orçamentos e planos plurianuais aprovados por Chefes de Divisão;
XII. despachar diretamente com o Chefe do Executivo
XIII. desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, em cumprimento a determinações do Chefe do Executivo.

